

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias do Presidente 05

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 20

ANO XXII

Outubro - 2009

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de outubro de 2009.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 30 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 1308/PRES, de 29 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 4.645, de 25 de março de 2003, considerando o Ofício nº. 005/CSI/2009 - Funai, e, ainda, o que consta no Processo nº. 08620.000.098/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, constituída pela Portaria nº 1.135/PRES/FUNAI/MJ, de 21 de setembro de 2009, Publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 18, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 1310/PRES, de 30 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 4.645, de 25 de março de 2003, considerando o Parecer nº 199/PFE-FUNAI/CAA/LTC/2008, relativo ao Processo nº 08620.00.958/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.149/PRES, de 01 de setembro de 2006, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº. 15-17 em 06.09.2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 20	Outubro - 2009
---	----------	----------	-------	----------------